DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Outros atos 5
Homologação / Adjudicação 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 4380 DE 26 de JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10 (DEZ) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2018/2025 ao Servidor (a), SORAIA BARAKAT OMARI, RG. N° ***.354.431-* SSP/SP e do CPF. N°***580028** efetivo (a) no cargo de AGENTE SOCIAL, lotada no UBS, para serem gozados do dia 30/06/2025 a 09/07/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 25 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por erro de digitação.

.....

PORTARIA RH Nº 4381 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 14 (QUATORZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), MARIA DE LOURDES REAME RG N° ***.022.885-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***379768** lotado no ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 03/07/2025 a 16/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4382 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Servidor (a), GEIZA RODRIGUES DE SOUZA RG N°0***.393.837-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***933214** lotado no ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 07/07/2025 a 16/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4383 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), CLAUDETE DO CARMO LEME RG N°***.126.556-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***181098** lotado na ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 07/07/2025 a 16/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4384 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 14 (QUATORZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor (a), ANA JULIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO DA CRUZRG N°***.126.556-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***110888** lotado na ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 03/07/2025 a 16/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4385 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 14 (QUATORZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), CLEIDE APARECIDA LEME CANDIDO N°18.557.505-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***534838** lotado na ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 03/07/2025 a 16/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4386 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 14 (QUATORZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), CRISTIANE ANTONIA GIANTOMAZ MADALHANO N°26.302.945-1 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***971288** lotado na ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 03/07/2025 a 16/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4387 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 14 (QUATORZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), ELAINE CRISTINA TRIPODI N°***.774.559-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***550758** lotado na ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 03/07/2025 a 16/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4388 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 14 (QUATORZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), ELIANA APARECIDA MACHADO SACHI N°***.939.275-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***719428** lotado na ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 03/07/2025 a 16/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4389 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 14 (QUATORZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), ELIANE MENDES DE CAMPOS OLIVEIRA N°***.601.369-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***836738** lotado na ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 03/07/2025 a 16/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4390 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 14 (QUATORZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), LUCIMARA BRAMBILA MATOS N°***.823.864-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***412218** lotado na ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 03/07/2025 a 16/07/2025, conforme decisão de deferimento da

Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4391 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 14 (QUATORZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Servidor (a), REGINA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA N°***.317.851-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***618628** lotado na ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 03/07/2025 a 16/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4392 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 14 (QUATORZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Servidor (a), SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA N°***.634.972-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N°***516638** lotado na ESCOLA EMEI DANILO para serem gozados no dia 03/07/2025 a 16/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE JUNHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.844 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Comissão da Saúde para AVALIAÇÃO DE UNIFORMES para os motoristas e Agentes da Secretaria Municipal da Saúde.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, usando das atribuições l que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear comissão da Saúde para AVALIAÇÃO DE UNIFORMES para os Motoristas e Agentes da Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2º - Compõe a Comissão de Avaliação os membros abaixo relacionados:

Ivana de Castro Jodas Domingues – RG. 13.117.XXX-X
Daniele Castilho Correa Ferraz – RG. 41.623.XXX-X
Regina Célia Schabiuk Cruz – RG. 19.131.XXX-X

Artigo 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sales, 25 de junho de 2025
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.845 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Edivânia Donatoni	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1006

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 25 de junho de 2025
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

O **Município DE SALES, Estado de são paulo,** torna

público o interesse de contratação por **Pregão Eletrônico n.º 010/2025**, objeto do **Processo n.º 077/2025**.

TIPO: Menor valor global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA, CONTEMPLANDO OS PARÂMETROS DESCRITOS NOS ANEXOS IX, X E XI DA PORTARIA GM/MS 555 DE 04 DE MAIO DE 2021, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de julho de 2025 (terça-feira), às 08h00min (oito horas - horário de Brasília/DF), no sítio eletrônico do Município http://170.0.48.169:8079/comprasedital/.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: A partir de 30 de junho de 2025, no Sítio Eletrônico do Munícipio: www.sales.sp.gov.br / Acesso Rápido - Editais e Licitações.

PREGOEIRA: Jade Torres Favero

Sales/SP, 26 de junho de 2025.

.....

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE ADESÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2025 – Ata de Registro de Preços

PROCESSO n.º 024/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL, USO TÓPICO E INJETÁVEIS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM 178 (DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG CP)

VALOR UNITÁRIO: R$ 0,47 (quarenta e sete centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 24/06/2025 a 07/05/2026

ASSINATURA: 24/06/2025

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO n.º 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA O GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP, ABRANGENDO OS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, ESTAGIÁRIOS, CONSELHEIROS TUTELARES, ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INATIVOS E PENSIONISTAS, PELO PERÍODO DE 60 MESES, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DE PORTABILIDADE DAS CONTAS, OBSERVADAS AS NORMATIZAÇÕES ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Jade Torres Favero – Agente de contratação, encaminho o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** recebido por e-mail, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no dia 23 de junho de 2025, às 17h44min, pelo seguinte e-mail: fabiola.sakano@santander.com.br.

Lembrando que, conforme cláusula 8.1.7 do Edital, a resposta deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do pedido, portanto, a data limite para recebimento da resposta por este setor de licitações será no dia **26/06/2025**, até as 14h00min, para que tenhamos tempo hábil de retornar a empresa solicitante, bem como realizar a publicação.

8.1.7 *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do pedido de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.*

Sales, 17 de junho de 2025.

Jade Torres Favero
Agente de Contratação
Portaria n.º 3.342 de 26 de janeiro de 2024

À Secretaria Municipal de Administração
Roseli Comparetto dos Santos
Protocolo n.º 1.147/2025

juntada
P.M. SALES
Protocolo n.º 1147
24 JUN. 2025
Eliana
PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. Nº 021/25
FOLHA Nº 000250
CARIMBO E RUBRICA DO RESPONSÁVEL

ESCLARECIMENTOS | PM SALES SP | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

De Fabiola Serra dos Santos Sakano <fabiola.sakano@santander.com.br>
Para licitacao@sales.sp.gov.br <licitacao@sales.sp.gov.br>
Cópia Gustavo Mendes dos Santos <gustavo.mendes@santander.com.br>, Antonio Oliveira <antoliveira@santander.com.br>
Data 23/06/2025 17:44

PM SALES.pdf (~178 KB)

Ao
Ilustre Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sales/SP

Prezados Senhores,
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões expostas em anexo.

Atenciosamente,

Santander | COMEÇA AG ORA

Fabiola Sakano
Governos & Instituições | Universidades | Universia
VPE Varejo | Retail Baking
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 – 22º Andar
Telefone: +55 (11) 99779-9351

PREFEITURA MUN. DE SALES - SP.
PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. Nº 021/25
000251
RUBRICA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Santander

AO ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALES

Pregão Eletrônico n. 021/2025

Prezados Senhores,
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

QUESTIONAMENTOS PADRÕES FOPA

1. Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:
   a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?

   b) Caso sim, qual a qualificação dos demais?

   c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?

   d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?

   e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

2. Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:
   a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

   b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

   c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

   d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

Banco Santander (Brasil) S.A
Avenida Juscelino Kubistchek, 2235
04543-011 São Paulo, SP

PREFEITURA MUN. DE SALES - SP.
PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. Nº 021/25
FOLHA Nº 000252
CARIMBO E RUBRICA DO RESPONSÁVEL

Member of Dow Jones Sustainability Indices in Collaboration with RobecoSAM
FTSE4Good

Santander

3. Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:
   a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

   b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

4. Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:
   a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

5. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

6. Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

7. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal

Banco Santander (Brasil) S.A
Avenida Juscelino Kubistchek, 2235
04543-011 São Paulo, SP

PREFEITURA MUN. DE SALES - SP.
PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. Nº 021/25
FOLHA Nº 000253
CARIMBO E RUBRICA DO RESPONSÁVEL

Member of Dow Jones Sustainability Indices In Collaboration with RobecoSAM
FTSE4Good

providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

8. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

9. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

10. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

11. Em relação ao edital em questão, que exige infraestrutura no município, gostaríamos de saber se seria possível considerar o atendimento na agência localizada a 100 km do município, desde que atendidos os requisitos técnicos e operacionais necessários.

12. Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos: Caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o

Banco Santander (Brasil) S.A
Avenida Juscelino Kubistchek, 2235
04543-011 São Paulo, SP

PREFEITURA MUN. DE SALES - SP.
PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. Nº 021/25
FOLHA Nº 000254
CARIMBO E RUBRICA DO RESPONSÁVEL

Santander

nosso entendimento de que a estrutura já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.

13. Considerando a impossibilidade dos órgãos públicos em efetuar o processamento e gerenciamento de suas folhas de pagamento, são necessárias realizações de licitações para a venda desta folha como um ativo, alavancando assim os ganhos ao erário. Ao sagrar vencedora desse certame, a Instituição Financeira se torna detentora do direto de processar e gerenciar essa folha de pagamento do órgão, sendo assim, considerando que o valor pago pela folha engloba o direito de gerenciamento de toda a esfera municipal/estadual, questionamos: "está correto o entendimento de que o órgão licitante se compromete a abrir uma conta específica para o gerenciamento do pagamento de contas atreladas ao FUNDEB junto a Instituição Financeira vencedora do certame?"

Banco Santander (Brasil) S.A
Avenida Juscelino Kubistchek, 2235
04543-011 São Paulo, SP

PREFEITURA MUN. DE SALES - SP.
PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. Nº 021/25
000255
FOLHA Nº
CARIMBO E RUBRICA DO RESPONSÁVEL

Member of Dow Jones Sustainability Indices In Collaboration with RobecoSAM
FTSE4Good

Santander

QUESTIONAMENTOS JURÍDICOS

1. Considerando aspectos de objetividade e eficiência, aliado a afastamento de exigências por demais de formalistas, pergunta-se: está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado via transferência bancária para conta de titularidade da prefeitura mantida em banco oficial? Pedimos disponibilizar os dados bancários

2. Sobre item 14 do edital, considerando o pagamento a vista do valor da proposta vencedora, se revela equivocada hipótese de reajuste anual. Pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado?

3. Pedimos compartilhar cópia dos anexos do edital, em especial o termo de referência

4. Sobre itens 8.25, 8.36, 8.37, 8.38 do contrato, considerando que seus termos não são aplicáveis aos serviços bancários licitados, pergunta-se: está correto que os itens em pauta serão desconsiderados?

5. Sobre item 2.6.2 do edital, considerando que o julgamento da proposta será realizado somente em virtude dos valores financeiros, se revela equivocada hipótese de apresentação de proposta de trabalho. Pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado?

6. Considerando que o objeto licitado não envolve despesas a serem suportadas pelos cofres públicos, se revela equivocada exigência apara indicação de dados bancários na proposta comercial. Está correto que tal exigência será desconsiderada?

7. Sobre item 4.7.1 do edital, pergunta-se: está correto que os atestados de capacidade técnica a serem apresentados não devem ser exarados por entidade/conselho de classe e sim algum cliente da empresa licitante que possa atestar a experiencia daquela na realização dos serviços licitados?

8. Sobre anexo VI, considerando que tal documento não é exigido na legislação vigente pergunta-se: está correto que sua apresentação é facultativa?

9. Sobre itens 12.4, 12.5, 12.6 do contrato, pergunta-se: está correto que a rescisão antecipada somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente previstas e

Banco Santander (Brasil) S.A
Avenida Juscelino Kubistchek, 2235
04543-011 São Paulo, SP

PREFEITURA MUN. DE SALES - SP.
PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. Nº 021/25
FOLHA Nº 000256
RUBRICA DO RESPONSÁVEL

MEMBER OF Dow Jones Sustainability Indices In Collaboration with RobecoSAM FTSE4Good

Santander

observados aspectos de ampla defesa? Está correto que eventual rescisão antecipada DEVERÁ ser PRECEDIDA da devolução proporcional dos valores desembolsados pelo banco contratado a titulo de prêmio pela preferência bancária?

10. Os titulares de dados, ao utilizarem os serviços do Santander, estão sujeitos à aceitação dos Termos de Uso e Política de Privacidade do Santander. Conforme disposto na referida Política, na condição de Controlador ou Co-Controlador de dados nos termos da legislação aplicável, o Santander poderá, quando for o caso, tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do Santander, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum (Sociedades do Conglomerado Santander), sempre com a estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados, os dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do cliente e/ou de seus representantes legais; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do Santander e das Sociedades do Conglomerado Santander ou para a prestação de serviços em benefício do cliente e/ou de seus representantes legais. Ante o exposto, a Contratante está ciente de referidas disposições constantes da Política de Privacidade da Contratada, bem como de sua aceitação pelos titulares dos dados?

11. O parágrafo 1 º do art. 48 da LGPD estabelece que a comunicação de incidente de segurança, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, deverá ser feita em prazo razoável. Adicionalmente, em caso de incidentes comprovados e não presumidos, importante considerar que a ANPD estabeleceu na RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 15/2024 que tal comunicação, quando aplicável, deve ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis, após conhecimento do ocorrido. Assim, a Contratante concorda que as Partes devem observar a legislação e o prazo indicado pela Autoridade competente?

12. Na hipótese de o tratamento de dados pessoais ser embasado no consentimento, a Contratante está ciente de que é única e exclusivamente responsável pela coleta e gestão do mesmo perante os seus colaboradores?

Banco Santander (Brasil) S.A
Avenida Juscelino Kubistchek, 2235
04543-011 São Paulo, SP

PREFEITURA MUN. DE SALES - SP.
PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. Nº 021/25
FOLHA Nº 000257
CARIMBO E RUBRICA DO RESPONSÁVEL

Dow Jones Sustainability Indices
In Collaboration with RobecoSAM
FTSE4Good

Santander

13. Conforme estabelecido no Art. 41, § 1º da LGPD, a identidade, informações e atualizações de contato do Encarregado de Proteção de Dados estão disponibilizadas na Política de Privacidade da Contratada, conforme link a seguir: https://www.santander.com.br/institucional-santander/seguranca/politica-de-privacidade.

14. A Contratante está ciente que, conforme disposto no art. 16 da LGPD, já existe a obrigação de eliminar os dados após o término do tratamento, sem a necessidade de qualquer solicitação e/ou estabelecimento de prazo e que, além das ressalvas constantes no Art. 16 da LGPD, os dados pessoais também podem ser mantidos nos casos de relação continuada da Contratada com os titulares dos dados?

15. Levando em conta o papel de Co-Controladora da Contratada, importante ressaltar que todo tratamento de dados pessoais deve ocorrer para cumprimento das disposições contratuais, devendo as Partes considerarem, quando aplicável, as demais hipóteses de tratamento previstas na Lei Geral de Proteção de Dados. Assim, indagamos se a Contratante está ciente de que a Contratada tem respaldo legal para realizar o tratamento de dados baseado nas hipóteses previstas no Art. 7º e incisos da LGPD, tais como: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial e proteção ao crédito?

16. A Contratante reconhece que a Contratada, na qualidade de Controladora ou Co-Controladora, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, tem por obrigação o cumprimento de uma ordem judicial ou comunicação oficial, independente de aviso à contraparte do contrato?

17. A Contratante está ciente de que quaisquer ressarcimentos e/ou reponsabilidades devem recair apenas sobre os eventuais danos diretos e prejuízos comprovadamente causados, respondendo a Contratada na medida de sua culpabilidade e das obrigações estabelecidas pelo Contrato e pela legislação aplicável?

18. A Contratante está ciente de que cada Parte é única e exclusivamente responsável pela elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme exigido pela legislação e regulamentação vigentes?

19. No que tange à Segurança da Informação, questionamos se a Contratante está ciente de que a Contratada garante possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude,

Banco Santander (Brasil) S.A
Avenida Juscelino Kubistchek, 2235
04543-011 São Paulo, SP

PREFEITURA MUN. DE SALES - SP
PREGÃO ELETRÔNICO
Dow Jones Sustainability Indices in Collaboration with RobecoSAM
FTSE4Good
PROC. Nº 021/25
000258
FOLHA Nº
CARIMBO E RUBRICA DO RESPONSÁVEL

Santander

compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade. Adicionalmente, em consonância com a lei, o Santander fornece, por meio de seus canais de atendimento, mecanismos para a recepção de solicitações de direitos dos titulares de dados.

20. Questionamos se a Contratante está ciente de que não cabe à Contratada informar e/ou solicitar autorização prévia de seus clientes para realizar a contratação de suboperadores levando em conta, principalmente, o comprometimento da Contratada em:

a) Atuar em conformidade com a Legislação Geral de Proteção de Dados e com as determinações de órgãos reguladores/ fiscalizadores sobre a matéria;

b) Adotar as medidas adequadas e proporcionais de segurança da informação e proteção de dados a serem editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme previsto no art. 46 da LGPD;

c) Garantir que será solidariamente responsável por qualquer descumprimento, violação, irregularidade ou ilicitude comprovada e cometida por seus terceiros contratados; e

d) Garantir que os terceiros estarão obrigados, no mínimo, ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato firmado e na legislação aplicável.

16. A Contratada respeita e garante aos titulares de dados a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos direitos elencados no Art. 18 da LGPD. Nesse passo, a Contratante está ciente de que a Contratada, na qualidade de Controladora ou Co-Controladora, deverá avaliar e responder diretamente às reclamações ou pedidos de direito de titulares?

17. A Contratante está ciente de que os bancos de dados e sistemas da Contratada são compatíveis com todas as leis aplicáveis e necessidades de uma instituição financeira, conforme determinações e orientações do Órgão Regulador do setor e

Banco Santander (Brasil) S.A
Avenida Juscelino Kubistchek, 2235
04543-011 São Paulo, SP

PREFEITURA MUN. DE SALES - SP.
PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. Nº 021/25
FOLHA Nº 000259
CARIMBO E RUBRICA DO RESPONSÁVEL

Member of Dow Jones Sustainability Indices In Collaboration with RobecoSAM
FTSE4Good

Santander

que, nesse sentido, não necessariamente um banco de dados será desenvolvido em formato interoperável?

A Contratante reconhece que as obrigações relativas à proteção de dados pessoais permanecerão em pleno vigor enquanto houver o tratamento dos dados pessoais em razão do serviço prestado pela Contratada?

Por todo o exposto, requeremos esclarecimentos acerca dos itens acima, na medida em que as soluções dos presentes questionamentos interferem diretamente na execução do futuro contrato administrativo a ser firmado entre o licitante vencedor e essa Ilustre Administração Pública.

No aguardo de orientações em tempo hábil para eventual participação, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de estima.

Solicito também que as respostas sejam encaminhadas nos seguintes e-mails: embrandao@santander.com.br; camoraes@santander.com.br; fabiola.sakano@santander.com.br; gustavo.mendes@santander.com.br.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

90.400.888/0001-42
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA
Av Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olimpia
CEP 04543-011
SÃO PAULO - SP

Banco Santander (Brasil) S.A
Avenida Juscelino Kubistchek, 2235
04543-011 São Paulo, SP

PREFEITURA MUN. DE SALES - SP.
PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. Nº 021/25
FOLHA Nº 000260
CARIMBO E RUBRICA DO RESPONSÁVEL

Member of Dow Jones Sustainability Indices In Collaboration with RobecoSAM
FTSE4Good

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

ESCLARECIMENTO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO n. 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2025

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para o Gerenciamento e Processamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Sales/SP, abrangendo os servidores ativos efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares, admitidos em caráter temporário, Inativos e Pensionistas, pelo período de 60 meses, respeitado o princípio de portabilidade das contas, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

Esclarecimento:

Recebemos via e-mail a solicitação de esclarecimento pela instituição financeira Banco Santander (Brasil) S/A.

juntada
P.M. SALES
Protocolo n.º 1147
25 JUN. 2025
Eliana

Decisão:

Após análise da solicitação à luz do edital e da legislação vigente, esclarece-se que:

1. Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:

a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?

Resposta: Sim.

b) Caso sim, qual a qualificação dos demais?

Resposta:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES – CNPJ. 46.613.196/0001-90
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM-SALES – CNPJ. 07.317.483/0001-00.

c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?

Resposta: Sim.

d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?

Resposta: Não será firmado contrato individual.

Recebido em
25/06/25
16:35

Jade Torres Favero
Agente de Contratação
P.M. Sales

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

Resposta: Será pelo Instituto de Previdência. Sim, estará no contrato.

2. Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:

a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

Resposta: Sim, será em Banco Público. A informação constará para o licitante vencedor em instrumento contratual.

b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

Resposta: Será feito 1 pagamento para o ente licitante "Prefeitura Municipal".

c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

Resposta: É o que consta na clausula 13.3 do edital.

d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

Resposta: Não é identificada a empresa antes da abertura da sessão.

3. Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:

a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

Resposta: Sim.

b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

Resposta: Não foi estabelecido qualquer exclusividade no instrumento convocatório quanto a utilização de imóveis das entidades envolvidas na contratação.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:

a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

Resposta: Após a formalização do contrato será determinado o prazo que não será excedente de 48 horas.

5. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

Resposta: Não aplicável a contratação pretendida.

6. Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

Resposta: Sim. Inclusive está vigente a pactuação com essa instituição que solicitou estes esclarecimentos (Banco "Santander").

7. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: Sim!

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

8. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

Resposta: Sim, ciente.

9. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente)

Resposta: Sim, será a critério do servidor.

10. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Resposta: Sim, não está prevista tal exigência, devendo seguir a regra 4.10.1 do edital.

11. Em relação ao edital em questão, que exige infraestrutura no município, gostaríamos de saber se seria possível considerar o atendimento na agência localizada a 100 km do município, desde que atendidos os requisitos técnicos e operacionais necessários.

Resposta: Da Exigência de Agência Bancária no Município

O questionamento questiona a legalidade e razoabilidade da exigência de que a instituição vencedora do certame possua **agência bancária no Município de Sales/SP, até a assinatura do contrato ou no prazo máximo de até 6 (seis) meses após a assinatura**, considerando:

- Que Sales/SP possui aproximadamente 6.500 habitantes;
- Que o município é classificado como Município de Interesse Turístico (MIT);
- Que atualmente não há agência bancária física instalada no município.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

A exigência de agência bancária no Município **possui fundamento na conveniência administrativa e no interesse público**, com vistas à:

Facilitação do acesso dos servidores públicos municipais (efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares e temporários) aos serviços bancários;

Garantia de atendimento presencial, especialmente relevante em localidades com população idosa, de menor letramento digital ou com acesso limitado à internet;

Fomento à inclusão bancária e à economia local, atendendo à política pública de estímulo ao desenvolvimento econômico regional.

Ademais, o prazo de **até 6 meses após a assinatura do contrato** para instalação da agência busca conferir **razoabilidade e viabilidade econômica**, equilibrando os interesses da Administração com as condições operacionais das instituições financeiras.

A exigência de instalação de agência bancária no local da prestação de serviços **não contraria a legislação vigente**, desde que:

- **Não restrinja injustificadamente a competitividade**, sendo tecnicamente motivada;
- Seja **justificada com base no interesse público**, como no presente caso.

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem se posicionado no sentido de que a exigência de infraestrutura física, como agência ou posto de atendimento, **é admissível quando houver justificativa concreta e proporcional**, é o que preceitua o Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário:

> **III.b.1 – Local do escritório para contatos**
>
> 104. A primeira proposta tem por fundamento legal o art. 30, inciso II, e § 6º, da Lei 8.666/93, e refere-se à comprovação de que a empresa possui ou se compromete a montar matriz, filial ou escritório em local previamente definido no edital, com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato.
>
> 105. Essa exigência se faz necessária tendo em vista que, com o advento do pregão eletrônico, empresas de diversos estados vencem a licitação, assinam contrato, e não têm montada, de forma espontânea, estrutura administrativa próxima ao local de gestão do contrato e de seus empregados. Com isso, a Administração e os empregados têm dificuldade em manter contatos com os administradores da empresa. Muitas vezes sequer conseguem localizar a sede da empresa contratada. (grifo meu).

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Cumpre destacar que a previsão editalícia **respeita integralmente o princípio da portabilidade bancária**, previsto na Resolução nº 4.292/2013 do Banco Central do Brasil, de modo que **os servidores terão liberdade de transferir sua conta-salário para a instituição de sua preferência**, não havendo qualquer restrição ou imposição quanto à manutenção de vínculo com o banco contratado.

12. Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos: Caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a estrutura já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.
Resposta: Será exigida a agência bancária, conforme resposta do item anterior.

13.Considerando a impossibilidade dos órgãos públicos em efetuar o processamento e gerenciamento de suas folhas de pagamento, são necessárias realizações de licitações para a venda desta folha como um ativo, alavancando assim os ganhos ao erário. Ao sagrar vencedora desse certame, a Instituição Financeira se torna detentora do direto de processar e gerenciar essa folha de pagamento do órgão, sendo assim, considerando que o valor pago pela folha engloba o direito de gerenciamento de toda a esfera municipal/estadual, questionamos: "está correto o entendimento de que o órgão licitante se compromete a abrir uma conta específica para o gerenciamento do pagamento de contas atreladas ao FUNDEB junto a Instituição Financeira vencedora do certame?"
Resposta: Não foi previsto em edital.

QUESTIONAMENTOS JURÍDICOS

1. Considerando aspectos de objetividade e eficiência, aliado a afastamento de exigências por demais de formalistas, pergunta-se: está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado via transferência bancária para conta de titularidade da prefeitura mantida em banco oficial? Pedimos disponibilizar os dados bancários.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

2. Sobre item 14 do edital, considerando o pagamento a vista do valor da proposta vencedora, se revela equivocada hipótese de reajuste anual. Pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado?

3. Pedimos compartilhar cópia dos anexos do edital, em especial o termo de referência.

4. Sobre itens 8.25, 8.36, 8.37, 8.38 do contrato, considerando que seus termos não são aplicáveis aos serviços bancários licitados, pergunta-se: está correto que os itens em pauta serão desconsiderados?

5. Sobre item 2.6.2 do edital, considerando que o julgamento da proposta será realizado somente em virtude dos valores financeiros, se revela equivocada hipótese de apresentação de proposta de trabalho. Pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado?

6. Considerando que o objeto licitado não envolve despesas a serem suportadas pelos cofres públicos, se revela equivocada exigência apara indicação de dados bancários na proposta comercial. Está correto que tal exigência será desconsiderada?

7. Sobre item 4.7.1 do edital, pergunta-se: está correto que os atestados de capacidade técnica a serem apresentados não devem ser exarados por entidade/conselho de classe e sim algum cliente da empresa licitante que possa atestar a experiencia daquela na realização dos serviços licitados?

8. Sobre anexo VI, considerando que tal documento não é exigido na legislação vigente pergunta-se: está correto que sua apresentação é facultativa?

9. Sobre itens 12.4, 12.5, 12.6 do contrato, pergunta-se: está correto que a rescisão antecipada somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente previstas e observados aspectos de ampla defesa? Está correto que eventual rescisão antecipada DEVERÁ ser PRECEDIDA da devolução proporcional dos valores desembolsados pelo banco contratado a titulo de prêmio pela preferência bancária?

10. Os titulares de dados, ao utilizarem os serviços do Santander, estão sujeitos à aceitação dos Termos de Uso e Política de Privacidade do Santander. Conforme disposto na referida Política, na condição de Controlador ou Co-Controlador de dados nos termos da legislação aplicável, o Santander poderá, quando for o caso, tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do Santander, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum (Sociedades do Conglomerado Santander), sempre com a estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados, os dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do cliente e/ou de seus representantes legais; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do Santander e das Sociedades do Conglomerado Santander ou para a prestação de serviços em benefício do cliente e/ou de seus representantes legais. Ante o exposto, a Contratante está ciente de referidas disposições constantes da Política de Privacidade da Contratada, bem como de sua aceitação pelos titulares dos dados?

11. O parágrafo 1 º do art. 48 da LGPD estabelece que a comunicação de incidente de segurança, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, deverá ser feita em prazo razoável. Adicionalmente, em caso de incidentes comprovados e não presumidos, importante considerar que a ANPD estabeleceu na RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 15/2024 que tal comunicação, quando aplicável, deve ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis, após conhecimento do ocorrido. Assim, a Contratante concorda que as Partes devem observar a legislação e o prazo indicado pela Autoridade competente?

12. Na hipótese de o tratamento de dados pessoais ser embasado no consentimento, a Contratante está ciente de que é única e exclusivamente responsável pela coleta e gestão do mesmo perante os seus colaboradores?

13. Conforme estabelecido no Art. 41, § 1º da LGPD, a identidade, informações e atualizações de contato do Encarregado de Proteção de Dados estão disponibilizadas na Política de Privacidade da Contratada, conforme link a seguir: https://www.santander.com.br/institucional-santander/seguranca/politica-deprivacidade.

14. A Contratante está ciente que, conforme disposto no art. 16 da LGPD, já existe a obrigação de eliminar os dados após o término do tratamento, sem a necessidade de qualquer solicitação e/ou estabelecimento de prazo e que, além das ressalvas constantes no Art. 16 da LGPD, os dados pessoais também podem ser mantidos nos casos de relação continuada da Contratada com os titulares dos dados?

15. Levando em conta o papel de Co-Controladora da Contratada, importante ressaltar que todo tratamento de dados pessoais deve ocorrer para cumprimento das disposições contratuais, devendo as Partes considerarem, quando aplicável, as demais hipóteses de tratamento previstas na Lei Geral de Proteção de Dados. Assim, indagamos se a Contratante está ciente de que a Contratada tem respaldo

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

legal para realizar o tratamento de dados baseado nas hipóteses previstas no Art. 7º e incisos da LGPD, tais como: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial e proteção ao crédito?

16. A Contratante reconhece que a Contratada, na qualidade de Controladora ou Co-Controladora, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, tem por obrigação o cumprimento de uma ordem judicial ou comunicação oficial, independente de aviso à contraparte do contrato?

17. A Contratante está ciente de que quaisquer ressarcimentos e/ou reponsabilidades devem recair apenas sobre os eventuais danos diretos e prejuízos comprovadamente causados, respondendo a Contratada na medida de sua culpabilidade e das obrigações estabelecidas pelo Contrato e pela legislação aplicável?

18. A Contratante está ciente de que cada Parte é única e exclusivamente responsável pela elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme exigido pela legislação e regulamentação vigentes?

19. No que tange à Segurança da Informação, questionamos se a Contratante está ciente de que a Contratada garante possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade. Adicionalmente, em consonância com a lei, o Santander fornece, por meio de seus canais de atendimento, mecanismos para a recepção de solicitações de direitos dos titulares de dados.

20. Questionamos se a Contratante está ciente de que não cabe à Contratada informar e/ou solicitar autorização prévia de seus clientes para realizar a contratação de suboperadores levando em conta, principalmente, o comprometimento da Contratada em:

a) Atuar em conformidade com a Legislação Geral de Proteção de Dados e com as determinações de órgãos reguladores/ fiscalizadores sobre a matéria;

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

b) Adotar as medidas adequadas e proporcionais de segurança da informação e proteção de dados a serem editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme previsto no art. 46 da LGPD;
c) Garantir que será solidariamente responsável por qualquer descumprimento, violação, irregularidade ou ilicitude comprovada e cometida por seus terceiros contratados; e
d) Garantir que os terceiros estarão obrigados, no mínimo, ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato firmado e na legislação aplicável.
16. A Contratada respeita e garante aos titulares de dados a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos direitos elencados no Art. 18 da LGPD. Nesse passo, a Contratante está ciente de que a Contratada, na qualidade de Controladora ou Co-Controladora, deverá avaliar e responder diretamente às reclamações ou pedidos de direito de titulares?
17. A Contratante está ciente de que os bancos de dados e sistemas da Contratada são compatíveis com todas as leis aplicáveis e necessidades de uma instituição financeira, conforme determinações e orientações do Órgão Regulador do setor e que, nesse sentido, não necessariamente um banco de dados será desenvolvido em formato interoperável? A Contratante reconhece que as obrigações relativas à proteção de dados pessoais permanecerão em pleno vigor enquanto houver o tratamento dos dados pessoais em razão do serviço prestado pela Contratada?

Resposta para todos os questionamentos jurídicos: Pelo princípio da celeridade, economicidade e eficiência, temos que as questões jurídicas suscitadas poderão ser resolvidas diante das interpretações normativas e contratuais aplicáveis ao objeto contratado, não causando qualquer tipo de impacto na elaboração das propostas e no aspecto competitivo do certame.
As normas jurídicas aplicáveis na relação do ente público e dos licitantes são esclarecedores para os questionamentos feitos, não sendo necessários outros ajustes para regular a relação obrigacional.

Sales, 25 de Junho de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECISÃO

PROCESSO: 0262/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Diante do pedido de **cancelamento** enviado por e-mail pela empresa **SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, concedo o prazo de 48 horas a contar de 26 de Junho de 2025 para que solicitante justifique e comprove o seu requerimento para retirada dos preços registrados em ata sob pena de aplicação das sanções previstas no respectivo processo de contratação e norma jurídica de licitações e contratações públicas (Lei 14.133/21).

Sales, 25 de Junho de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Aline F. Camilo
Aline Fernanda Camilo
Auxiliar Serviços Administrativos
Setor de Licitação
P. M. Sales

Recbi 25/06/25
as 07:25hrs

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Sr. Josemar Francisco de Abreu, Prefeito Municipal de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 103/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 018/2025**, resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão à empresa proponente **IZABELY LIZIANE GARBIM MANCHINI**, pelo valor global de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Tendo em vista a manifestação expressa da Sr. Josemar Francisco de Abreu, Prefeito Municipal de Sales/SP, com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela pregoeira – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 018/2025 – Processo n.º 103/2025**.

Desta forma, **CONVOCO** o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales, 25 de Junho de 2025

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária Municipal de Administração deste Município de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 093/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 015/2025 - SRP**, resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão às empresas proponentes:

- AGROBELEZE PNEUS LTDA, pelo valor global de R$ 76.898,00 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais);

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, pelo valor global de R$ 42.872,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais);

- DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP, pelo valor global de R$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais);

- RECAUCHUTADORA J.B. LTDA, pelo valor global de R$ 12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais).

Tendo em vista a manifestação expressa da Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária Municipal de Administração deste Município de Sales/SP, com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Pregoeira – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 015/2025 - SRP – Processo n.º 093/2025**.

Desta forma, **CONVOCO** o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales, 25 de Junho de 2025

Roseli Comparetto dos Santos
Secretaria Municipal de Administração